

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022024009

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 046/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

### **EDITAL**

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro o Sr. EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS, designado pelo Decreto Municipal nº 502/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL ARP n° 046/2022, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos nº 497, de 31 de dezembro de 2008, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, Decreto 104 de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal, Lei Municipal 4.226 de 24 de Junho de 2020, Decreto nº 502/2021, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (apresuntado, carnes bovina, carnes suína, cortes de frango, linguiça, ovos, peixe e queijo), para consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, deste Edital.

### 1 - DO LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1 O envelope de proposta (envelope n° 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope n° 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante**, **o número e a data da licitação**), às **09:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Luziânia GO localizado na Praça Nirson Carneiro Lobo n° 34 Centro CEP: 72.800-060, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.
- 1.1.1 A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:
  - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) Abrir as propostas de preços;
  - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- h) Adjudicar o objeto ao vencedor,
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação
- 1.2 As empresas que retirarem o Edital pelo site www.luziania.go.gov.br, deverão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: (cpl.luziania@gmail.com) da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informadas de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital.

#### 2 – *DO OBJETO*:

- 2.1 Constitui-se objeto desta licitação o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (apresuntado, carnes bovina, carnes suína, cortes de frango, linguiça, ovos, peixe e queijo), para consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no **Termo de Referência Anexo I DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.
- 2.2 As quantidades contidas no *Anexo I APÊNDICE I DESCRIÇÃO DO OBJETO*, são estimativas de consumo, não obrigado o Município à aquisição total.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade compatível ao OBJETO, da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.
- 3.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- **3.3** Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's E MEI
- 3.3.1 Para atender o Artigo 47 e o Artigo 48 inciso I, da LC 147/2014 e a Lei nº 4.226 de 24 de Junho de 2020, os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), será destinado exclusivamente as ME's e EPP's e MEI, com sede no município de Luziânia.
- 3.3.2- Não havendo no mínimo 03 (três) empresas para atender o item, fica aberto as demais empresas, participantes do certame conforme artigo 49 da LC 123/2006.
- 3.3.2.1 Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e mei, sediados no município de Luziânia capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

#### *4 – DO CREDENCIAMENTO:*

- 4.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidascomprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em cópia autenticada**, conforme abaixo:
- 4.1.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que sepromovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dedocumento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

## 4.1.2 – Imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);
- *b) Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio (cópia autenticada);*
- c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado (cópia autenticada).
- *d) Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);*

## 4.1.3 - Carta de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI (obrigatório, a não apresentação o mesmo ficará impedido de ofertar lances);

4.1.4 - Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) E/OU Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO V.

- 4.1.5- Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (obrigatório, a não apresentação o mesmo ficará impedido de participar do certame), conforme ANEXO II.
- 4.1.6 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, <u>em separado</u> dos envelopes de documentação e proposta, *E AINDA* também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme Anexo do Credenciamento seja ele CD e/ou PEN DRIVE.
- 4.2 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.
- 4.3 Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 24/08/2022 (inclusive), das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 16h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 5 – DA PROPOSTA:

- 5.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante DECLARAR A MARCA DOS PRODUTOS, e ainda também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme especificado no item 4.1.6 do edital.
- 5.2 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;
- 5.3 O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;
- 5.4 No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.
- 5.5 As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;

- 5.6 O prazo de validade das propostas é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de abertura, caso na proposta não conste o prazo de validade, ou conste outro prazo inferior, será considerado, para efeito deste certame, o prazo de validade de 180 dias.
- 5.7 A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:
- a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) As propostas deverão apresentar **preço unitário e total, sendo que o julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta, **em especial aos preços do parâmetro de preço em anexo do termo de referencia**.
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- d) É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;
- e) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, menção ao número do pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;
- f) Termo de Responsabilidade emitido pela própria licitante, garantindo a entrega dos produtos objeto licitado em suas respectivas quantidade.
- 5.8 Serão desclassificadas as propostas que:
  - a. Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
  - b. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
  - c. Que não apresentarem marca;
  - d. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - e. Não atenderem às características mínimas deste Anexo do Edital;
  - f. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, estando acima dos valores de mercado, ressalvado a hipotese de a Unidade Requisitante realizar nova pesquisa de preços para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.
- 5.9 A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances
- 5.10 A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo

representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação

5.11 - Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas poderão ser permitidas a *EXCLUSIVO CRITÉRIO DO PREGOEIRO*, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes;

#### 6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:

- **6.1** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS e seu conteúdo: **"DOCUMENTAÇÃO" "PROPOSTA".**
- 6.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (no momento do credenciamento), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.
- 6.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 6.5 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.7 A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 6.8 É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



- 6.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.
- 6.10 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4°, inciso IX da Lei n° 10.520/02, adotará os seguintes critério:
- 06.10.1 Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subseqüentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos edecrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.
- 6.10.2 Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.
- 6.10.3 Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.
- 6.10.4 Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 6.10.5 No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder do Pregoeiro, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.
- 6.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.
- 6.13 Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.
- 6.14 Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
- 6.15 No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada

em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

- 6.16 Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário da Manhã ou popular, site do TCM Tribunal de Contas dos Municípios, e no seguinte endereço eletrônico: www.luziania.go.gov.br para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 6.17 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

## 7 – DA HABILITAÇÃO:

- 7.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na sequência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante;
- 7.1.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope n° 2, com o título "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.4 do edital:

## 7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.2.1 Comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 7.1.2.2 Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis;
- 7.1.2.3 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- 7.1.2.3.1 Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;
- 7.1.2.4 Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição ou mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;
- 7.1.2.5 Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- 7.1.2.6 Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas estrangeiras.



- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicilio ou sede da empresa-licitante;
- 7.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.2.3 <u>Certidão Negativa de Débitos CND</u> ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (**INSS**), devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;
- 7.2.4 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal CEF;
- 7.2.5 Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:
- 7.2.5.1 Fazenda Municipal: <u>Certidão de Regularidade do Município</u> sede ou do domicilio da licitante;
- 7.2.5.2 Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débitos**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;
- 7.2.5.3 Fazenda Federal: <u>Certidão de Ouitação de Tributos e Contribuições</u> <u>Federais</u>, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.5.4 Tem os mesmos efeitos constantes nos subitens 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.
- 7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT Conforme Lei Federal 12.440/11.
- 7.3.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.
- 7.3.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 7.3.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatário(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 7.3.7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na situação relatada no subitem anterior, que não tenham conseguido regularizar até o término do prazo de 05 (cinco) dias úteis deverão as mesmas fazer pedido de prorrogação de prazo ao pregoeiro por igual período.
- 7.3.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.7.1.1 implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 18 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para retirar o empenho, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.3.9 Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, ficaconvencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

## <u>- HABILITAÇÃO TÉCNICA:</u>

- 7.4.1 *Declaração de que recebeu os documentos*, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- 7.4.2 *Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória os produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital.
- 7.4.2.1 O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:
- 7.4.2.2 Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;
- 7.4.2.3 Período de execução;
- 7.4.2.4 Local e data de emissão;
- 7.4.2.5 Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;
- 7.4.2.6 Telefone, Email, para contado.

## 7.5 — HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.5.1.1 As empresas recém criadas (ano 2021) ficarão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se, pois, para efeito comprobatório, Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Estatuto Social ou Contrato Social, no caso de sociedades;

- 7.5.1.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão ser isentados da apresentação exigido no item 7.5.1 do edital.
- 7.5.2 Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

## 7.6 — DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93.

## 7.7 — DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação.

## <u>7.8</u> – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- 7.8.1 Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 7.8.2 Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a Prefeitura Municipal de Luziânia;
- 7.8.3 Em consórcio ou grupo de empresas;
- 7.8.4 Cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

# <u>7.9</u> - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 046/2022 DATA 26 DE AGOSTO DE 2022

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO. HORA: 09 H 00 MIM



7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE N°2.** Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 046/2022 DATA 26 AGOSTO DE 2022

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO. HORA: 09 H 00 MIM

- 7.9.3 Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
- 7.9.4 Termos de Encerramento;
- 7.9.5 Para cada volume apresentado (Proposta e Documentação), o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, obrigatoriamente, o nº de folhas que o compõem.
- 7.9.6 Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que o(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão permanente de licitação, em até 02 (dois) dias, anteriores ao previsto para início da sessão de abertura deste certame.

## 8- DO PEDIDO DE IMPGNAÇÃO:

- 8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Luziânia GO.
- 8.2 O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, observado o prazo previsto no subitem 8.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- a) Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados;

- b) Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no portal da Prefeitura de Luziânia por meio do endereco http://www.luziania.go.gov.br
- c) As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esseEdital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes;
- d) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 8.2.1 Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2.2 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor; O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 8.2.3 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;
- 8.2.3.1 Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;
- 8.2.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 8.2.5 A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;
- 8.2.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.2.7 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luziânia GO e endereçados ao Pregoeiro;
- 8.2.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;
- 8.2.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe de Pregão;
- 8.2.9 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 9- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 9.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.
- 9.2 A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer da Procuradoria do Município do objeto as licitantes vencedoras.

## 10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
- 10.2 A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
- 10.2.1 Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
- 10.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2.3 Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
- 10.3 Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
- 10.4 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

# 11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;

- 11.2 O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, mediante o pedido da Secretaria solicitante, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura.
- 11.3 − É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a Prefeitura Municipal de Luziânia -GO ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos produtos.
- 11.4 Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n.9430/96.
- 11.5 Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os produtos que vierem a apresentar defeitos de fabricação, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.
- 11.6 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.
- 11.7 Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação dascondições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11.8 Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, paraapós comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.
- 11.9 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
- 11.10 A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

#### 12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 12.1 O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- 12.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 12.1.2 recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.1.4 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 12.1.5 for impedido de licitar e contratar com a Administração.

#### 13 - DOS CONTRATATOS DECORRENTES DO REGISTRO:

- 13.1 As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas através de contrato e/ou ordem de compras, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório;
- 13.2 − O (s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fax-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.
- 13.2.1 O (s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato de fornecimento na Prefeitura do Município de Luziânia GO, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.
- 13.2.2 Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;
- 13.2.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 13.2.4 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:
- 13.2.5 Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 13.2.6 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho(contrato), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;
- 13.2.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.2.8 Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

## 14 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:



- 14.1 Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 14.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Prefeitura Municipal de Luziânia GO, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;
- 14.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3. Fazer a entrega dos produtos no prazo máximo determinado no Termo de Referência Anexo I, deste Edital;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos entregues;
- 14.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 14.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 14.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 14.1.8. Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos produtos.

## 15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:

- 15.1 Compete ao gestor do Contrato:
- 15.1.1 − A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- 15.1.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 15.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 15.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

- 15.1.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 15.1.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s) dos produtos;

#### 16 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

- 16.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 16.1.1 Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista em lei, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

## 17 - DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.1 O valor total estimado para eventuais aquisições e de R\$ 1.420.011,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte Mil e Onze Reais), conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2022 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.
- 17.2 As eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

2022.0210.04.122.0001.2422	Manutenção das Atividades da cantina municipal
Dotação Compactada	Natureza de Despesa
2022.0227 (Fonte 100 – Recurso Próprio)	339030 – Material de Consumo
Sub - Natureza - Código	Discriminação
07	Gêneros de Alimentação

- 17.3 Os valores a serem ofertados deverão estar de acordo com os valores constantes do Termo de Referência.
- 17.4 Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, não podendo esta Comissão ser penalizadas por ato praticado na Fase Interna da Licitação conforme Acordão 1.784/2018 TCE/PR PLENO e declaração apresentada junto ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021057526.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 18.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30° (trigésimo) dia útil, após a emtrega dos gêneros alimentícios, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.
- 18.2 Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 18.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### 19 - DO GESTOR DA ATA:

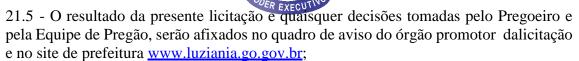
19.1 — Fica nomeado o Sr. **VALDIRON GONÇALVES**, portador do CPF n° 590.969.691-20 **- telefone de contato nº (61) 9 9862 - 3733**, para a função de **Fiscal** da Ata de Registro de Preços e acompanhar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme Termo de Referência e portaria, em anexo ao processo administrativo.

## 20 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando disponível para atendimento em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00 hras, na Equipe de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, situada na Praça nirson carneiro lobo nº 34 – Centro – Luziânia-GO, pelo telefone (61) 3906-3524/3906-3652 ou pelo e-mail *cpl.luziania@gmail.com* e demais informações sobre o *ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA* será esclarecidos pela Setor solicitante da Secretaria Municipal de Administração das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00, ou pelo telefone (61) 9 9862 - 3733 (Servidor Valdiron).

## 21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 21.1 A Prefeitura Municipal de Luziânia –GO, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93 e Lei 10.520/02.
- 21.2 Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;
- 21.3 O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.
- 21.4 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Luziânia -GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



- 21.6 Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 21.7 Os Termos desta Minuta do Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação da ProcuradoriaJurídica do Município;
- 21.8 As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Luziânia GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 21.9 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos objetos licitados.
- 21.10 Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas ate o 2º dia útil, ou seja, até o dia 24/08/2022 (inclusive), das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 16h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I - Apêndice I – Descrição do Objeto;

Anexo I – Apêndice II – Planilha Estimativa de Custos;

Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7° da CFB;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração da Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta do Contrato;

Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Luziânia-GO, ao 15 dias do mês de Agosto de 2022.

#### ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS

Pregoeiro



## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022024009 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022

TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Abertura de processo licitatório para eventual e futura aquisição de CARNE, OVOS E EMBUTIDOS para as refeições dos funcionários municipais na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e demais funcionários vinculados a municipalidade, em suas secretarias, divisões e subdivisões (SMDU, DLFO, SLU, GCM, GPM, SECRETARIAS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL, além dos funcionários do CEMITÉRIO, PARQUE ECOLOGICO, UBSF SÃO CAETANO, GCM JD DO INGÁ, E ADM DO JARDIM DO INGÁ), conforme detalhamento contido no item 8 deste termo de referência, bem como nos PAM´s / orçamentos em anexo.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a presente contratação para a aquisição de alimentos visa manter o fornecimento das refeições diárias dos servidores municipais. Desta feita, considera-se plenamente justificada a prestação do serviço ora solicitado.

#### 3 – DA FOMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO A SER LICITADO.

- 3.1 Todos os produtos constantes deste termo de referência deverão ser entregues de forma a serem próprios ao consumo humano, com características como coloração, odor e textura próprias, sem que haja outro fator que possa comprometer sua qualidade, ou seja, deixando-os prontos para utilização imediata, da mesma forma e com a mesma qualidade em todas as entregas. Qualquer discrepância na qualidade dos alimentos que comprometa seu consumo imediato ensejará em sua devolução.
- 3.2 Todas as despesas com a entrega dos itens licitados, incluindo frete e descarga no local serão por conta do licitante vencedor, ficando a SMDU e o Município de Luziânia-GO, isentos de quaisquer ônus.
- 3.3 Caso o produto entregue apresente alguma avaria/restrição e/ou defeito que comprometa à sua imediata utilização, a Nota Fiscal ficará retida na Secretaria e somente será liberada para pagamento após a troca por outro que satisfaça as especificações deste Termo de Referência.
- 3.4 Para o caso de entrega de itens em desacordo com as Propostas apresentadas ou com as condições previstas neste Termo de Referência serão aplicadas as penalidades previstas, no que couber, além da retenção dos itens e da nota fiscal.
- 3.5 O contrato que vier a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura com previsão de prorrogação, no caso de contrato, conforme a legislação

aplicada ao caso, a bem do interesse público e sob a égide da conveniência e da oportunidade administrativas.

- 3.6. Os produtos objetos desse, deverão ser entregues pelo fornecedor conforme a expressa solicitação da contratante, obedecendo fielmente o horário de fornecimento, bem como a descrição dos itens solicitados.
- 3.8. A ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETO LICITADO SERÁ FEITA DIARIAMENTE, DE SEGUNDA A SÁBADO, INCLUSIVE FERIADOS ATÉ AS 16:00 HORAS, CONFORME SOLICITADO, REFERENTE AO QUE SERÁ CONSUMIDO NO DIA SEGUINTE, NO ENDEREÇO AVENIDA OLAVO BILAC QD 73, PARQUE ESTRELA DALVA 0, LUZIÂNIA/GO.

#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

### 4.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 30° (trigésimo) dia útil após o recebimento do material em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;
- d) Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada ou impróprias para o consumo.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora:
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos adquiridos;
- g) Fiscalizar o devido cumprimento do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer, desfazer, refazer ou devolver qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital ou em qualquer documento/legislação que integre direta ou indiretamente esse processo.
- h) Observar os prazos de recebimento das mercadorias e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

### 4.2 CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantidades conforme solicitado neste Edital.
- c) Fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.
- e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação, inclusive ações de cunho trabalhista.



#### **5 – DO PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento dos materiais, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do Termo de Aceite, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.
- 5.2 A SMDU poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

#### 6 - DAS PENALIDADES

- 6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):
- \*Advertência;
- \* Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, de:
- \* 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega;
- \* Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto licitado.
- 6.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- \* Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- \* Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- \* Comportar-se de modo inidôneo;
- \* Fizer declaração falsa;
- \* Cometer fraude fiscal;
- \* Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 6.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 6.4 Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Luziânia poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 7.2 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio do telefone (61) 3906 3053 ou (61)



3906-3054, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

7.3 Em anexo ao presente termo segue o encontro de contas, e nele os valores orçados e tomados como referência à presente contratação.

7.4 O presente procedimento se submete integralmente à Lei Federal 8.666/93 ou à Lei 10.520/2013 e suas alterações posteriores, bem como da LC 123/2006, no que couberem.



## APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	NOME DO ITEM	UN	QTD
01	APRESUNTADO FATIADO, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO I KG, COM ESPECIFICAÇÕES QUANTO A DATA DA EMBALAGEM, A DATA DO VENCIMENTO, ORIGEM DO PRODUTO E PESO.	KG	150
02	CARNE BOVINA TIPO ACÉM SEM OSSO, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GOIRDURA, COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SUBDIVIDIDA, EMBALAGENS EM FILME PVC TRANSPARENTE, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPO A N° 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA	KG	4700
03	CARNE BOVINA, PALETA, ISCA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE SUJIDADES, PARAYTISTAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% APRONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOSDE NYLON POLIVIRGEM, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 5KG CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DO DECRETO ESTADUAL N° 12486 DE 20/10/1978, PORTARIA 1428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO NR 23 DE 15/03/2000. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA INGERIOR A -8°C, ASSUGURADO CONGELAMENTO DURANTE O TRANSPORTE DA MERCADORIA.	KG	4700
04	CARNE BOVINA CUPIM EM BIFE TIPO B (BAIXO TEOR DE GORDURA), ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIROE SABORES PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE SUJIDADES, PARAYTISTAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% APRONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS DE NYLON POLIVIRGEM, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 5KG CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978, PORTARIA 1428/MS DE NOVEMBRODE 1993 E RESOLUÇÃO NR 23 DE 15/03/2000. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA INGERIOR A -8°C, ASSUGURADO CONGELAMENTO DURANTE OTRANSPORTE DA MERCADORIA.	KG	1400
05	CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO, RESFRIADO E SEM GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIROE SABORES PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE SUJIDADES, PARAYTISTAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% APRONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM ADEGUADA.	KG	3700

	PODER EXECUTIVO		
06	CARNE BOVINA, PALETA GROSSÁ, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE SUJIDADES, PARAYTISTAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% APRONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOSDE NYLON POLIVIRGEM, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 5KG CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978, PORTARIA 1428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO NR 23 DE 15/03/2000. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA INGERIOR A -8°C, ASSUGURADO CONGELAMENTO DURANTE O TRANSPORTE DA MERCADORIA.	KG	4700
07	CARNE SUÍNA EM CUBOS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE SUJIDADES, PARAYTISTAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% APRONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOSDE NYLON POLIVIRGEM, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 5KG CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DO DECRETO ESTADUAL N° 12486 DE 20/10/1978, PORTARIA 1428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO NR 23 DE 15/03/2000. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA INGERIOR A -8°C, ASSUGURADO CONGELAMENTO DURANTE O TRANSPORTE DA MERCADORIA.	KG	4200
08	CARNE SUÍNA, BACON, ASPÉCTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE SUJIDADES, PARATISTAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% APRONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOSDE NYLON POLIVIRGEM, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 5KG CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DO DECRETO ESTADUAL N° 12486 DE 20/10/1978, PORTARIA 1428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO NR 23 DE 15/03/2000. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA INGERIOR A -8°C, ASSUGURADO CONGELAMENTO DURANTE O TRANSPORTE DA MERCADORIA.	KG	450
09	CORTE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, CONGELADA: MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS, PROVENIENTES E ANIMAIS SADÍOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME, ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTRANDO OBRIGATÓRIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÁXIMA PARA O COSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO. E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	KG	9500



10	CORTE DE FRANGO, TULIPA DE FRANGO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, CONGELADA: MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS, PROVENIENTES E ANIMAIS SADÍOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZODE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME, ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTRANDO OBRIGATÓRIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÁXIMA PARA O COSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	KG	3000
11	CORTE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE SASSAMI, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS, PROVENIENTES E ANIMAIS SADÍOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME, ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTRANDO OBRIGATÓRIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÁXIMA PARA O COSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	KG	2700
12	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: PROVENIENTES E ANIMAIS SADÍOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER MANTIDAS AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	KG	300
13	LINGUIÇA TOSCANA TIPO 1 SEM PIMENTA PROVENIENTES E ANIMAIS SADÍOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER MANTIDAS AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CONGELADA ABAIXO DE -12°C, EMBALADA EM CAIXA DE 10 KG, COM VALIDADE DE 1 ANO.	KG	1500
14	OVOS TIPO A: CONSTITUÍDA POR OVOS DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, APRESENTANDO COR BRANCA, COM FORMATAÇÃO E TAMANHO UINIFORME. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTÁCTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. CADA BANDEJA DEVE CONTER 30 UNIDADES DE OVOS.	BDJ	400
15	FILÉ DE MERLUZA. CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO0 E CONSERVADO ÇNA TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONGELAMENTO -6°C, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO, CADA UNIDADE DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM INDICAÇÃO DE PESO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2500

TUZI 17	iny of
PODER EX	ECUTIVO

16	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA: PRODUTO ELABORADO	KG	200
	UNICAMENTE COM QUEIJO DE VACA, PROVENIENTES DE ANIMAIS		
	SADIOS, COM O FORMATO DE PARALELEPÍPEDO. A CROSTA DEVE SER		
	FINA OU NÃO FORMADA; A COSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA E A		
	TEXTURA FECHADA SEM INDICAÇÕES DE FERMENTAÇÃO.		
	PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIENE.		

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR Secretário Mun. Desenvolvimento Urbano



#### **ANEXO I**

## APÊNDICE II – PLANILHA DE PARÂMETRO DE PREÇOS

Os valores pertinentes a presente contratação, foram obtidos por intermédio de orçamentos prévios, descritos no quadro abaixo, onde se infere o montante total, contido no orçamento mais vantajoso, com o valor total de contratação de R\$ 1.420.011,00 (Um milhão quatrocentos e vinte mil e onze reais).

ITEM	NOME DO ITEM	UN	QTD	PREÇO MÉDIO:	PREÇO TOTAL:
01	APRESUNTADO FATIADO, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO I KG, COM ESPECIFICAÇÕES QUANTO A DATA DA EMBALAGEM, A DATA DO VENCIMENTO, ORIGEM DO PRODUTO E PESO.	KG	150	36,00	5.400,00
02	CARNE BOVINA TIPO ACÉM SEM OSSO, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GOIRDURA, COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SUBDIVIDIDA, EMBALAGENS EM FILME PVC TRANSPARENTE, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPO A N° 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA	KG	4700	38,60	181.420,00
03	CARNE BOVINA, PALETA, ISCA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE SUJIDADES, PARAYTISTAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% APRONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS DE NYLON POLIVIRGEM, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMADE 5KG CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DO DECRETO ESTADUAL N° 12486 DE 20/10/1978, PORTARIA 1428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO NR 23 DE 15/03/2000. DEVERÁ	KG	4700	42,14	198.058,00



	ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA INGERIOR A -8°C, ASSUGURADO CONGELAMENTO DURANTE O TRANSPORTE DA MERCADORIA.				
04	CARNE BOVINA CUPIM EM BIFE TIPO B(BAIXO TEOR DE GORDURA), ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE SUJIDADES, PARAYTISTAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% APRONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS DE NYLON POLIVIRGEM, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 5KG CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978, PORTARIA 1428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO NR 23 DE 15/03/2000. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA INGERIOR A -8°C, ASSUGURADO CONGELAMENTO DURANTE O TRANSPORTE DA MERCADORIA.	KG	1400	43,14	60.396,00
05	CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO, RESFRIADO E SEM GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE SUJIDADES, PARAYTISTAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% APRONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM ADEGUADA.	KG	3700	38,50	142.450,00
06	CARNE BOVINA, PALETA GROSSA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE SUJIDADES, PARAYTISTAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% APRONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS DE NYLON POLIVIRGEM, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMADE 5KG CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DO DECRETO ESTADUAL N° 12486 DE 20/10/1978, PORTARIA	KG	4700	42,10	197.870,00



	1428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO NR 23 DE 15/03/2000. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA INGERIOR A -8°C, ASSUGURADO CONGELAMENTO DURANTE O TRANSPORTE DA MERCADORIA.				
07	CARNE SUÍNA EM CUBOS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE SUJIDADES, PARAYTISTAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% APRONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS DE NYLON POLIVIRGEM, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMADE 5KG CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DO DECRETO ESTADUAL N° 12486 DE 20/10/1978, PORTARIA 1428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO NR 23 DE 15/03/2000. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA INGERIOR A -8°C, ASSUGURADO CONGELAMENTO DURANTE O TRANSPORTE DA MERCADORIA.	KG	4200	26,84	112.728,00
08	CARNE SUÍNA, BACON, ASPÉCTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE SUJIDADES, PARATISTAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% APRONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS DE NYLON POLIVIRGEM, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÁXIMADE 5KG CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DO DECRETO ESTADUAL N° 12486 DE 20/10/1978, PORTARIA 1428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO NR 23 DE 15/03/2000. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA INGERIOR A -8°C, ASSUGURADO CONGELAMENTO DURANTE O TRANSPORTE DA MERCADORIA.	KG	450	39,00	17.550,00
09	CORTE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, CONGELADA: MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS, PROVENIENTES E	KG	9500	17,97	170.715,00



	THE EXECUTION				
	ANIMAIS SADÍOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME, ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTRANDO OBRIGATÓRIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÁXIMA PARA O COSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.				
10	CORTE DE FRANGO, TULIPA DE FRANGO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, CONGELADA: MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS, PROVENIENTES E ANIMAIS SADÍOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME, ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTRANDO OBRIGATÓRIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÁXIMA PARA O COSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	KG	3000	23,17	69.510,00
11	CORTE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE SASSAMI, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS, PROVENIENTES E ANIMAIS SADÍOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME, ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTRANDO OBRIGATÓRIAMENTE O	KG	2700	28,60	77.220,00



	REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÁXIMA PARA O COSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.				
12	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: PROVENIENTES E ANIMAIS SADÍOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER MANTIDAS AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	KG	300	28,57	8.571,00
13	LINGUIÇA TOSCANA TIPO 1 SEM PIMENTA PROVENIENTES E ANIMAIS SADÍOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER MANTIDAS AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CONGELADA ABAIXO DE -12°C, EMBALADA EM CAIXA DE 10 KG, COM VALIDADE DE 1 ANO.	KG	1500	24,17	36.255,00
14	OVOS TIPO A: CONSTITUÍDA POR OVOS DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, APRESENTANDO COR BRANCA, COM FORMATAÇÃO E TAMANHO UINIFORME. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTÁCTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. CADA BANDEJA DEVE CONTER 30 UNIDADES DE OVOS.	BDJ	400	36,25	14.500,00
15	FILÉ DE MERLUZA. CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO0 E CONSERVADO ÇNA TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONGELAMENTO -6°C, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO, CADA UNIDADE DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM INDICAÇÃO DE PESO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2500	47,00	117.500,00
16	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA: PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM	KG	200	49,34	9.868,00

	UZIÁN 1746
ODER	EXECUTIVO

QUEIJO DE VACA, PROVENIENTES DE		
ANIMAIS SADIOS, COM O FORMATO DE		
PARALELEPÍPEDO. A CROSTA DEVE SER FINA		
OU NÃO FORMADA; A COSISTÊNCIA		
SEMIDURA, RÍGIDA E A TEXTURA FECHADA		
SEM INDICAÇÕES DE FERMENTAÇÃO.		
PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIENE.		
•		

### **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**

Secretário Mun. Desenvolvimento Urbano



## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022024009 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 TIPO: Ata de Registro de Preços

JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

#### ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

			lamente cadast	trada sob o	CNP
de n°		_com			ä
Rua:		Bairro:		Cidade_	
UF:	, ven	n por interméd	io de seu re	presentante	legal
portador da Carteira da	Identidade n°	, órgão expedio	lor	, inscr	ito n
CPF sob o n°	, em atenç	ão ao art. 4°,	inciso VII, d	da Lei 10.52	20/02
	PRE PLENAMENTE OS I				
N°_/2022, instaurado pe	la i refertura Municipal de L	uziailia-00.			
	r da prerrogativa do art. 43,	47 e 48 da Lei co	•		
	•	47 e 48 da Lei co	omplementar 1-	47/2014. de(an	0)
	r da prerrogativa do art. 43,	47 e 48 da Lei co , de (dia)	(mês)	de	ı <b>o</b> )

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022024009

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 TIPO: Ata de Registro de Preços

JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

#### **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A	empresa_			_devidament	e cad	astrada	sob	O	CNPJ	den
	-	com	sede	na R	ua:					<u>,</u>
Bai	rro:		,		Cida	ade:				<u>,</u>
UF	: <u> </u>	, vem, por inte	ermédio	de seu repre	sentant	e legal,	porta	dor	da Carte	ira de
Ide	ntidade n°		_, órgão	expedidor				inscr	ito no CI	PF sob
0	n°			tenção ao a						
DE	CLARA, sob as	s penas da Lei, par	a fins do	disposto no	inciso	V, do ar	t. 27,	da L	ei n° 8.6	66/93,
acr	escido pela Lei 1	n° 9.854 de 27 de	outubro	de 1999, que	não ei	nprega l	MEN	OR I	DE DEZ	OITO
AN	OS em trabalho	noturno, perigoso	ou insalu	bre e não em	prega n	nenor de	dezes	seis	anos.	
						de_			de_	
				)	local)				(dia)	
				(1	nês)	(an	o)			
		(assinatura do representante legal)								
	(nome do representante legal da empresa proponente)					e)				
			Carim	bo do CNPJ						

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022024009 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa			dev	idamente	cadastrada	sob o	<b>CNPJ</b>	den°	
-	com	sede	na	Rua:					
Bairro:	·	,			ade:				
UF:,	vem, por inte	ermédio d	le seu re	presentant	te legal, por	tador d	a Carte	ira de	
Identidade n°		, órgão e	expedido	•		inscrit	o no CF	F sob	
o n°		, em ate	enção a	art. 4°,	inciso VII	, da L	ei 10.52	20/02,	
DECLARA, sob as pen									
sua habilitação, em ater									
3 /									
PREÇOS n° 0_/2022, 1									
posterior.		Ü					•		
·									
				, de			de		
		(local)		(dia)	(mês)		(ar	10)	
				. 1 1					
	,	inatura do	-						
(	nome do repr	esentante	legal da (	empresa pi	oponente)				
		Cariml	bo do CN	IPJ					

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024009

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 TIPO: Ata de Registro de Preços

JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

#### ANEXO V

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A	empresa					de	vida	nente	cada	astrada	sob	0	CNP.	J den°
	_			com	sede	•	na	Ru	a:					,
Bair	rro:			_	,					de:				•
		,	vem,	por in	ntermédi	o de	seu	repres	entant	e lega	l, por	tador	da Ca	rteira de
Ider	ntidade n°			-				-		_	-			CPF sob
o n	ı°													0.520/02,
DE	CLARA,	sob	as	1	penas		-			ue				como
			(M)	ICRO	EMPRE	SA (	<b>)</b> U	EMPR	ESA	DE I	PEQU	ENO	PORT	E), que
nenl dos	npre os requis huma das hip direitos de c editivo no pro	óteses jue trat	elencadam os	das no artigo	art. 3°	da Le	i Co	nplem	entar	123/20 , não l	006, es	stand	o apta a	usufruir
					(loca	al)		<u>,</u> (d	<u>uc_</u> ia)		nês)			(ano)
		_	(nome	`	sinatura presentai		-		· /		nte)			

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022024009 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

#### ANEXO VI

#### **CREDENCIAMENTO**

A empresa			_devidament	e cada	ıstrada	sob	O	CNPJ	den
	com	sede	na I	Rua:					
Bairro:		,		Cida	de:				,
UF:	_, vem, por int	ermédio	de seu repr	esentanto	e legal,	porta	dor	da Carte	ira de
Identidade n°	<del>-</del>	, órgão	expedidor_			, i	inscr	ito no CF	PF sob
Identidade n° o n°				crede	nciar		O		(a)
Sr.(a)		1	ortador	da Ca	arteira	de	Id	lentidade	n°
		_, órgã	o expedio	lor			, i1	nscrito i	noCPF
	, para p	articipar	da licitação	instaura	da pela	Prefe	eitura	Munici	oal de
	, na mod	lalidade 1	PREGÃO I	PRESEN	ICIAL	PAR	A RI	EGISTR	O DE
PREÇOS n/2022,									
Preços de		, 0	-	, <u>1</u>			(	represe	ntante
Preços de <u> </u>	ixo assinada <b>DE</b>	CLARA	também qu	e o cred	enciado	tem 1	plend	s podere	s para
pronunciar em nome									
PREÇOS, bem como	o formular lances	verbais,	interpor ou o	lesistir d	e recurs	sos, en	n fim	, praticar	todos
os atos inerentes ao c	ertame, inclusive	assinar c	contrato ori	undo de	sta licita	ação.			
					de_			de	
			•	(local)				(dia)	
			(	mês)	(an	o)			
	(assi	inatura do	representan	te legal)					
	(nome do repr	esentante	legal da em	presa pro	oponent	e)			
		Carin	nbo do CNPJ						

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022024009 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

#### ANEXO VII

# MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

	Especificação do Item	Valor	Valor
Registro de Preços para eve bovina, carnes suína, cortes	netermos a apreciação de Vossas Senhorias nossa prop ntuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (d de frango, linguiça, ovos, peixe e queijo), para con nto Urbano, conforme especificado no <b>Termo de Ref</b> o , conforme os itens abaixo:	apresuntad sumo da S	do, carnes Secretaria
Prezados Senhores,			
A Prefeitura Municipal de PREGÃO PRESENCIAL	Luziânia-GO ARP 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS		
Carteira de identidade e n° (	PF:		
Cargo:			
Representante:			
Banco, Agência e nº conta b	ancária para pagamento:		
Telefone:			
Endereço:			
Inscrição Estadual:			

VALOR	TOTAL	DA	PROPOSTA:	R\$	
(		)			

Valor total da Proposta

Unit.

R\$

**Total** 

R\$

## 1. Condições Gerais

Quant.

Unid.

Marca

Item



- 1.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 A presente proposta terá validade de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 1.3 Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 1.4 Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.
- 1.5 Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os gêneros alimentícios no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.6 Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

	,,	de	de
	(local)		(dia)
	(mês)	(ano)	
(			
(assinatura do repre			
(nome do representante legal	da empresa pro	ponente)	
Carimbo do	CNPJ		

OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE E/OU CD, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.



## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022024009 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

### **ANEXO VIII**

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Aosdias do mês de	do ano de 2022,	a Prefeit	tura Municipa	il de Luziar	ma -
GO, inscrita no CNPJ sob o n°_representada pelo Excelentíssimo	, situada na	ı		neste	ato
representada pelo Excelentíssimo		e c	de outro	lado	a
empresa:CNPJ,	endereço		, neste ato rep	oresentada j	pelo
Senhor(a), portador da carteira					
sob o n°, resolvem institu	uir a <b>ATA DE RE</b> (	SISTRO	DE PREÇO	<b>)S</b> , nos terr	mos
do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da	Lei n. 10.520/02;	Decreto	o Federal n°	7.892;	
com suas alterações,			1		
licitação na modalidade Pregão Presenc					
	conforme especifica	ado no <b>T</b>	ermo de Refe	rência - An	ıexo
n. 2022024009, a qual constitui-se em docum		-	-		
condições descritas no edital correspondente e	e seus anexos, que in	ntegram	a presente ata	ı, independ	ente
de transcrição, conforme segue:					
1 – DO OBJETO					
Registro de Preços para eventuais e futuras a bovina, carnes suína, cortes de frango, lingu Municipal de Desenvolvimento Urbano, confe DESCRIÇÃO DO OBJETO, Edital do Pregi vencedora, todos partes integrantes deste instr	riça, ovos, peixe e q forme especificado n ão Presencial ARP	neijo), p o <b>Termo</b> n° 046/2	para consumo o <b>de Referêno</b> 2022, e propo	o da Secreto c <b>ia - Anexo</b> esta da licita	aria <b>I</b> –
FORNECEDOR:					
Razão Social:					
CNPJ:					
Inscrição Estadual:					
Endereço:					
Telefone:					
Banco, Agência e nº conta bancária para paga	mento:				
Representante:					



C	
t aron	
Curgo.	

Carteira de identidade e n° CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

## 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos gêneros alimentícios em igualdade de condições.

#### 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de enti	rega do objeto desta	licitação será requ	uisitado a	através do Sr	o		tel	efone: (	61)
no	Departamento de_		ediante	autorização	de	compras	e	deverá	ser
entregue em até	03 (três) dias em lo	cal designado na	autorizaç	ção do solicit	ante	<b>).</b>			

# 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Deenvolvimento Urbano para alteração, aditamento, do preço da Ata.

## 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3° do art. 8°, do Decreto 3.931/2001);



- c) Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

# 6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimenticios entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

# 7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos gêneros alimentícios e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial para registro de preços n° 046/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

#### 9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30° (trigésimo) dia útil, após a entrega dos gêneros alimentícios objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

# 10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.



# 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

# 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

#### 13 - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes dautilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

	Luziânia-GO,de	de 2022.
	Gestor Municipal	
	Gestor da Ata de Registro de Preços	
	Empresa Registrada	
Гestemunhas:		
Nome		
CPF n°		
RG n°		
Nome		
CPF n°		
RG n°		



## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022024009 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 TIPO: Ata de Registro de Preços

JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

#### ANEXO IX

## MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

### **MINUTA DE CONTRATO**

	TERMO DE C QUE ENTRE S LUZIÂNIA	SI CELEB	RAM O MU	NICÍPIO DE
	<b>LOZI</b> MIVIM			37.4
	FORMA ABAI		,	1471
CONTRATO N°/2022				
Aos dias do mês de de 2	2022, de um lado o		, co	m sede e foro
em, localizada à , neste ato represe	entado Sr,	inscrita n meado por i	o C.N.P.J./M meio de	F sob o n°
portador da Carteira de Identidade nº_	, CPF n°		_, no uso da a	atribuição que
the confere o, ne				
empresa	, inscrita no CNI	PJ sob o n	1°	
estabelecida à, Sr <sup>a</sup> /S° carteira de identidade n°	, neste	ato repr	esentada(o)	por seu/sua
, Sr <sup>a</sup> /S°			, po	ortador(a) da
carteira de identidade n°	, expedida pela SSP/_	_, CPF n°	,	residente e a
domiciliado a	, doravante den	ominada C	ONTRATAD	A, em vista o
constante e decidido no processo adn	ninistrativo n°	, re	solvem celebi	ar o presente
contrato, decorrente de licitação na				
REFERENTE AO PREGÃO PRESE	ENCIAL ARP Nº 046/20	22, conform	me descrito no	Edital e seus
Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666	5/93, de 21 de junho de 1	1993, pela I	Lei nº 10.520,	de 17 de julho
de 2002, mediante as condições express	,		,	3
, , , , , ,	C			

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (apresuntado, carnes bovina, carnes suína, cortes de frango, linguiça, ovos,



peixe e queijo), para consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, do Edital.

## DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O valor atribuído individualmente pela aquisição dos gêneros alimentícios objeto da presente contratação será o seguinte:

Represe Cargo:	Social: to Estad to: e: Agência	ual: a e nº co	onta banca e n° CPF	ária para pa	gamento:				
Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total		
CLÁUS	SULA '22, seus	TERCI Anexos	EIRA –	Vincula-se	a este Contrato o Edital de ço vencedora do certame.	Pregão Presencial A	ARP n°		
CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de atedede 2022, contatos a partir da data de sua assinatura.									
DO AC	OO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO								
CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor ( Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.									
				_	nado anotará em registro pro o, sendo-lhe assegurada à prerr	•	rências		
I. :	Fiscaliz	ar e at	estar a a	quisição do	os gêneros alimentícios, de n	nodo que sejam cum	npridas		

Comunicar eventuais falhas na aquisição dos gêneros alimentícios, cabendo à Contratada

integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;

adotar as providências necessárias;



- III. Garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição dos gêneros alimentícios.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento da aquisição dos gêneros alimentícios, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato:
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexo do Edital de Pregão Presencial);
- III. responsabilizar-se pela entrega dos gêneros alimentícios, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;
- IV. atender às solicitações dos gêneros alimentícios através do Gestor do Contrato;

#### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,



**P**ARÁGRAFO **P**RIMEIRO — Os gêneros alimentícios a serem entregues são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos gêneros alimentícios será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

Parágrafo Terceiro - Caso algum gênero alimentício esteja em desacordo com as especificações, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referencia, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega do gêneros alimentícios constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até o 30° (trigésimo) dia útil, após a entrega dos gêneros alimentícios com o atesto do setor responsável e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referênciae seus Encartes

Parágrafo Primeiro — Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos gêneros alimentícios e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontrase em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à Contratante, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

 $EM = N \times VP \times I$ , onde:

**EM** = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurada:

I = (TX/100) / 365, sendo:

**TX** = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.



#### **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O contratado deverá oferecer garantia dos gêneros alimentícios de acordo com o termo de referência.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$
Parágrafo Primeiro — Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;
Parágrafo Segundo — O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da <i>aquisição</i> dos gêneros alimentícios corresponde ao <b>valor total estimado de R\$</b>
Órgão:
Flomento da Despesa - Ficha _ ·

#### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2°, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por açodo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### II - multas:

- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos gêneros alimentícios a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
- b) *0,03%* (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos gêneros alimentícios em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- e) **10%** (**dez por cento**) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- f)20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega dos gêneros alimentícios inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- **III suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **IV declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº



10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da Contratante, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente, a Contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a Contratada pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**P**ARÁGRAFO **S**EXTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OTTAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência daContratante.



III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**Parágrafo Terceiro -** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**P**ARÁGRAFO **Q**UARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

#### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

# DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Luziânia - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

	Luziânia-GO,de	de 2022.
	Gestor Municipal	
	Gestor da Ata de Registro de Preços	
TESTEMUNHAS:	Empresa Registrada	
1	2	
Nome:	Nome:	



 $\begin{array}{cccc} \text{CPF} : & & \text{CPF} : \\ \text{R.G.} : & & \text{R.G} : \end{array}$ 



# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022024009 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 TIPO: Ata de Registro de Preços

JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

#### ANEXO X

Α

Prefeitura Municipal de Luziânia - GO A/C Equipe de Pregão Presencial Processo Administrativo Nº 2022024009

Ref.: Pregão Presencial N° 046/2022 para Ata de Registro de Preços N° 030/2022

#### COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

**Objeto:** Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (apresuntado, carnes bovina, carnes suína, cortes de frango, linguiça, ovos, peixe e queijo), para consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

**Tipo:** Menor preço por item.

#### **RECIBO**

A empresa,	,														_, CNP	J
n°.			/		Locali	izada	na_									٠,
Cidade:			, Telef	one p	ara cont	ato n'	° ( )				e	( )				,
E-mail:																,
<b>RETIREI</b> o	o Edi	ital e s	eus an	exos e	m refer	ência	junto	ao si	te w	ww.lu	ıziani	a.go.g	gov.br	da P	refeitur	a
Municipal d	de I	Luziâni	a - C	GO е	deseja	ser	inforn	nada	de	quais	quer	alter	ações,	res	postas	a
esclarecimen	ntos (	e imnu	onaçõe	29	_					_	_		_	_	=	

Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da Prefeitura de Luziânia – GO, pelo e-mail: (cpl.luziania@gmail.com), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. Telefone para Contato  $n^o$  (61) 3906-3652/3524



#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL =

	PREGÃO PRESENCIAL
Modalidade	(Regido pela Lei Federal 10.520/2002, alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores). Licitação com reserva exclusiva para ME/EPP/MEI com sede no município de Luziânia GO
Processo Nº	PROCESSO Nº 2022024009
Data de abertura	26 de Agosto de 2022
Horário	09:00 horas
Objeto	eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (apresuntado, carnes bovina, carnes suína, cortes de frango, linguiça, ovos, peixe e queijo), para consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Local	Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Prefeitura local.
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação ou no site <a href="www.luziania.go.gov.br/portaldatransparencia">www.luziania.go.gov.br/portaldatransparencia</a> Informações pelo fone 61-3906-3652/3524, email: cpl.luziania@gmail.com.

Luziânia, 15 de Agosto de 2022

## Edioman Antônio Gomes dos Santos Pregoeiro

O presente aviso de licitação foi devidamente publicado na imprensa oficial por afixação no placar da Prefeitura de Luziânia, pelo período de 8 dias úteis.

Luziânia, 15 de Agosto de 2022.

Edioman Antonio G. dos Santos Pregoeiro

